

## EDITAL Nº 40/2024-PROPE

### PROCESSO DE SELEÇÃO DISCENTE COMPLEMENTAR PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS - 1º SEMESTRE DE 2025

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás, de ordem da Magnífica Reitora, faz saber a todos os interessados que estão abertas, no período de **17/12/2024 a 04/02/2025**, as inscrições para o **Processo de Seleção Discente para o Primeiro Semestre de 2025** ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS - MESTRADO E DOUTORADO.

A inscrição de candidatos para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras – Literatura e Crítica Literária está aberta aos portadores de diplomas de cursos de Graduação em Letras, Artes, Ciências Humanas e Áreas afins reconhecidos pelo MEC, observadas as normas e exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e as prescritas no Regimento Geral da PUC Goiás e Específicos de cada Programa de Pós-Graduação.

#### 1. DO CORPO DOCENTE E ESTRUTURA CURRICULAR

1.1. A estrutura curricular e o corpo docente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Letras** está disponível na sua página da *internet*, no endereço eletrônico <https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/letras/>

#### 2. DAS VAGAS

2.1. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras oferece **20 vagas para o mestrado e 10 vagas para o Doutorado** para o ingresso no primeiro semestre de 2025.

2.2. O curso de Mestrado em Letras da PUC Goiás será oferecido na **Área de Concentração: Literatura e Crítica Literária**, nas seguintes **Linhas de Pesquisa**:

- a) Correntes críticas modernas e contemporâneas;
- b) Crítica Literária, Tradução e Transcrição.

2.3. O número de vagas poderá ser aumentado conforme disponibilidade de vagas de orientação dos docentes credenciados no curso.

2.4. A PUC Goiás reserva-se o direito de não oferecer o curso, caso o número de candidatos selecionados não atinja o número de vagas oferecidas.

2.5. Os candidatos classificados, mas não aprovados em virtude do número de vagas, comporá a lista de suplentes. Os suplentes por ordem de classificação serão chamados mediante a desistência ou não efetivação de matrícula de candidato aprovado ou, ainda, mediante surgimento de novas vagas em função de disponibilidade de docentes para orientação.

#### 3. DO CANDIDATO ESTRANGEIRO

3.1. O candidato estrangeiro deverá, obrigatoriamente, ter o “*visto de estudante*” (visto IV). Não serão aceitos candidatos com “*visto de turista*”. Caso seja aprovado no processo de seleção, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar, no ato da matrícula acadêmica, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou protocolo emitido pela Polícia Federal, renovável até a finalização do curso.

3.2. O diploma de Graduação ou Mestrado obtido no exterior terá que ter sido revalidado, segundo a legislação vigente, exceto quando se tratar de convênios internacionais.

3.3. O candidato estrangeiro, além de cumprir os demais itens do processo de seleção e admissão, deve demonstrar suficiência em língua portuguesa e Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELP-BRAS <http://portal.mec.gov.br>). Inicialmente, será aceito o protocolo de inscrição no exame, para posterior apresentação do resultado. A seleção será efetuada de forma idêntica à dos candidatos brasileiros, ressalvados os casos de convênios e acordos internacionais.

3.4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC Goiás.

#### **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O formulário de inscrição deverá ser obtido, no período de inscrição, por meio do endereço eletrônico <https://pucgoinscricao.crmeducacional.com/login/16010>

4.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3. Não serão aceitas inscrições após o encerramento do prazo definido neste Edital.

4.4. O candidato deverá obedecer aos prazos estabelecidos neste Edital.

4.5. **Toda documentação deverá ser enviada via e-mail** ([pos.efph@pucgoias.edu.br](mailto:pos.efph@pucgoias.edu.br)) digitalizada no formato Portable Document Format (.pdf), impreterivelmente até a data estabelecida no item 4.6;

4.6. A inscrição será efetivada mediante pagamento da respectiva taxa e envio dos documentos exigidos, até o último dia do período de inscrição (**04/02/2025**) para o E-mail do Programa de Pós-graduação em Letras;

4.7. A critério da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa conjuntamente com o do Programa de Pós-graduação em Letras, o período para inscrições poderá ser prorrogado e caso isso ocorra as datas serão informadas no site do programa em novo Edital de Prorrogação.

4.8. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais) emitida no endereço eletrônico de inscrição acima, e pago em boleto bancário.

4.9. Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

5.1. Conforme estabelecido nos itens 4.5 e 4.6 toda documentação deverá ser **enviada via e-mail** ([pos.efph@pucgoias.edu.br](mailto:pos.efph@pucgoias.edu.br)) no formato PDF, impreterivelmente até o dia **04/02/2025**;

5.2. Arquivo em PDF da Carteira de identidade (registro geral) ou documentos com foto que tenha fé pública. Tratando-se de estrangeiro, documento equivalente;

5.3. Arquivo em PDF do Cadastro de pessoa física – CPF.

5.4. Arquivo em PDF do Comprovante de endereço;

5.5. PARA O MESTRADO: arquivo em PDF contendo frente e verso do Diploma do Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação emitido pela Instituição de Ensino Superior da qual o candidato é egresso. No caso do candidato ser formando no semestre corrente, deverá enviar o atestado de provável conclusão do curso devendo apresentar a Declaração e/ou diploma, até o início das aulas. Em caso de realização da graduação no exterior, deverá incluir o diploma do exterior e o reconhecimento do diploma expedida por uma instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC. Caso não apresente a referida documentação, terá sua matrícula cancelada;

5.6 PARA O DOUTORADO: arquivo em PDF contendo frente e verso do Diploma do curso de Mestrado ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (original e cópia ou cópia autenticada) emitida pela Instituição de Ensino Superior da qual o candidato é egresso. No caso em que o candidato estiver defendendo sua dissertação no semestre corrente, deverá apresentar o atestado de provável defesa e, até o início das aulas, a Ata de Defesa e/ou Diploma de Mestre. Em caso de realização do Mestrado no exterior, deverá incluir o diploma do exterior e o reconhecimento do diploma expedida por uma instituição de ensino superior brasileira reconhecida pela CAPES. Caso não apresente a referida documentação, terá sua matrícula cancelada;

5.7. PARA O MESTRADO: arquivo em PDF do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

5.8 PARA O DOUTORADO: arquivo em PDF do Histórico Escolar do curso de Mestrado contendo a língua estrangeira cursada (caso não contenha a língua estrangeira, apresentar declaração de proficiência na língua estrangeira escolhida);

5.9 Arquivo em PDF do Formulário de inscrição devidamente preenchido

5.10. Arquivo em PDF do Comprovante de pagamento da taxa inscrição;

5.11. Currículo cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq completo, atualizado nos últimos dois meses e devidamente comprovado (modelo disponível no site: <http://lattes.cnpq.br>). No que se refere aos documentos comprobatórios do currículo Lattes a serem encaminhados ao PPGLET, estes deverão ser digitalizados e encaminhados ao e-mail do programa, especialmente o diploma de graduação (ou conclusão de curso), pós-graduação e publicações científicas.

5.12. Memorial, constando breve descrição do percurso intelectual e profissional do candidato, incluindo a justificativa das razões que o levaram a se inscrever no Programa, podendo definir a linha de pesquisa e uma breve descrição da temática da pesquisa pretendida.

## **6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1. A seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras – Mestrado e Doutorado será realizada totalmente em formato remoto e síncrono por meio da utilização da Plataforma Online oficial da PUC Goiás, Plataforma Microsoft Teams que pode ser instalada, gratuitamente, acessando o link <https://www.microsoft.com/ptbr/microsoft-365/microsoft-teams/free>

6.2. Portanto, é necessário que o candidato tenha internet ativa, microfone e câmera para realizar as etapas via videoconferência que acontecerão no período e etapas conforme informados no item 6.6, sendo elas eliminatórias ou classificatórias.

6.3. O(A) candidato(a) deverá manter a câmera e o microfone ativos e ligados durante todo o período das etapas de seleção.

6.4. O(A) candidato(a) que não cumprir o disposto no item 6.3 será eliminado(a) do processo.

Para cada etapa do processo seletivo o candidato será informado sobre os procedimentos e links de acesso às salas para realização das etapas do processo seletivo. O Processo seletivo ocorrerá conforme disposto a seguir.

6.5. A seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras acontecerá no período de **05/02/2025** a **10/02/2025** e será feita em 4 (quatro) etapas, conforme disposto a seguir:

- Homologação das inscrições até **05/02/2025**.

6.6. O exame de seleção, de acordo com o Regulamento do Programa, constará de:

- **Primeira etapa:** Homologação das inscrições até **05/02/2025**.
- **Segunda etapa:** Prova escrita de capacidade crítica e conhecimento na área **06/02/2025**
- **Terceira etapa:** **07/02/2025** - Prova de proficiência e análise do Currículo Lattes e pré-projeto
- **Quarta etapa:** **10/02/2025** - Entrevista das 8h às 12h e das 14h às 17h (Classificatória);

6.7. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,00 (Sete).

6.8. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

Qualquer dúvida acerca da realização do Processo Seletivo e demais informações sobre os Curso, os candidatos poderão entrar em contato com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras pelo E-mail [pos.efph@pucgoias.edu.br](mailto:pos.efph@pucgoias.edu.br)

6.9. O candidato que não comparecer em qualquer uma das etapas ou o não cumprimento das exigências do edital será automaticamente reprovado.

6.10. O candidato reprovado na prova de língua estrangeira terá que submeter-se a uma nova avaliação de suficiência em língua estrangeira até o final do segundo semestre do curso, em data definida pelo Programa de Pós-Graduação em Letras.

#### **Bibliografia Básica indicada para a prova escrita:**

AUERBACH, Erich. A cicatriz de Ulisses. In\_\_\_\_ *Mimesis: a representação da realidade na literatura ocidental*.4ª.ed. São Paulo. Perspectiva. 2001, p.1-20

BARTHES, Roland. *O prazer do texto*. Trad. I.Guinsburg. São Paulo: Perspectiva. 2012.

COMPAGNON, Antoine. O Mundo. O Leitor. In:\_\_\_\_. *O demônio da teoria: literatura e senso comum*. Tradução de Cleonice Paes Barreto Mourão. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006, p. 97-164.

LIMA, Maria de Fátima Gonçalves. O lirismo contemporâneo de Delermundo Vieira, In:\_\_\_\_. Revista Guará -Revista de Linguagem e Literatura. v. 7, n. 2 (2017)> Gonçalves Lima<http://seer.pucgoias.edu.br/index.php/guara/article/view/6222>

OLIVEIRA, Custódia Annunziata Spencieiri de .14ª Estação: o som e o silêncio. In:\_\_\_\_. Revista Guará - Revista de Linguagem e Literatura. v. 8, n. 1 (2018)> de Oliveira<http://seer.pucgoias.edu.br/index.php/guara/article/view/646>

PINTO, Divino José. Transcrição e consciência estética em “Amar-Amaro”, de Carlos Drummond de Andrade. In:\_\_\_\_. Revista de Linguagem e Literatura v. 7, n. 2 (2017)> Pinto<http://seer.pucgoias.edu.br/index.php/guara/article/view/6390>

RAMOS, Maria da Luz Santos, Veruska Bettiol Borges A importância da arte dentro e fora do contexto escolar: experiências da rede municipal de educação de Goiânia In:\_\_\_\_. Revista Guará -Revista de Linguagem e Literatura,v. 8, n. 2 (2018)Ramos<http://seer.pucgoias.edu.br/index.php/guara/article/view/6871>

RODRIGUES, Maria Aparecida. A Existência Privada e a Imaginação Criadora do Gênio Artístico em Confissões, de Rousseau. In:\_\_\_\_. Revista Guará -Revista de Linguagem e Literatura, v. 2, n. 1> Rodrigues<http://seer.pucgoias.edu.br/index.php/guara/article/view/2158>

6.10. A análise do Currículo Lattes será feita com base nos dados sobre formação escolar, experiência profissional, autoria e coautoria de publicações científicas (artigo em periódico, livro, capítulo de livro, trabalho em anais de evento científico), monitoria, estágio, bolsa de iniciação científica, bolsa de pesquisa, participação em congressos, encontros e outros eventos científicos.

6.11. A análise do memorial e do projeto levará em conta: a afinidade com a Linha de Pesquisa; a trajetória intelectual e a experiência profissional; as razões da escolha da área da educação e do tema de seu projeto; os objetivos da pesquisa; a fundamentação teórico-metodológica; a bibliografia selecionada.

6.12. A entrevista constará de arguição do candidato pela banca de seleção sobre o conteúdo desenvolvido no memorial e no projeto e sobre as condições de dedicação aos estudos por parte do candidato.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. O resultado do processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras será publicado até o dia **13/02/2025**, na página da internet <https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/letras/#tab11>

7.2. O resultado da seleção não será fornecido pelo telefone.

7.3. Os documentos dos candidatos não selecionados, não retirados no prazo de 30 dias após o encerramento do processo seletivo, serão descartados.

## **8. DO RECURSO**

8.1. O candidato terá o prazo de 48 horas, contados da divulgação do resultado de cada etapa pelo Programa, para a interposição de recurso.

8.2. O Formulário para Interposição de Recurso do Processo Seletivo Discente está disponível no link <https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/letras/#tab11>, e deverá ser enviado para o E-

mail do Programa ([pos.efph@pucgoias.edu.br](mailto:pos.efph@pucgoias.edu.br)) e destinados à Comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras.

## 9. DA MATRÍCULA ACADÊMICA

9.1. Os alunos aprovados no processo seletivo deverão realizar a matrícula Serviço *On Line* (SOL) da PUC Goiás (<https://sol.pucgoias.edu.br/aluno/login.asp>), no período de **17/02/2025 a 21/02/2025**, que será confirmada mediante pagamento do boleto bancário, como exigência para confirmar a vaga e ratificar a documentação apresentada.

9.2. O candidato aprovado que não efetuar o pagamento da 1ª mensalidade referente à matrícula acadêmica, no período estipulado acima e não assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Instituição, até o início das aulas, perderá direito à vaga, e as vagas remanescentes serão oferecidas aos candidatos da lista de classificação.

9.3. O aluno estará regularmente matriculado após a confirmação do pagamento da 1ª mensalidade do semestre de ingresso e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.4. O valor da mensalidade estará vinculado ao valor do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Instituição e independe da quantidade de créditos a serem cursados.

9.5. O valor das mensalidades estará disponível na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Formação de Professores e Humanidades, assim como constará no contrato a ser assinado pelo aluno no momento da matrícula.

9.6. A partir da 13ª mensalidade, o valor será reajustado, conforme regulamentações legais vigentes.

9.7. Para efeito de regularidade da matrícula, o pós-graduando deverá, a cada novo semestre, renovar a sua matrícula, mediante pagamento da parcela, registrando os créditos que irá cursar no semestre, conforme oferta de disciplinas e atividades no Programa. A não efetivação da matrícula a cada novo semestre resulta em situação irregular do aluno.

## 10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
10.1. Divulgação do Edital na página eletrônica da PUC Goiás	<b>17/12/2024</b>
10.2. Disponibilização da ficha de inscrição	<b>17/12/2024</b>
10.3. Encerramento das inscrições	<b>04/02 /2025</b>
10.5. Início da Seleção – <b>Primeira Etapa</b> - Homologação das inscrições	<b>05/02/2025</b>
10.6. <b>Segunda Etapa</b> - Prova escrita de capacidade crítica e conhecimento na área	<b>06/02/2025</b>
10.7. <b>Terceira Etapa</b> – Prova de proficiência e análise do currículo e pré-projeto	<b>07/02/2025</b>
10.8. Término da Seleção – <b>Quarta Etapa</b> - Entrevistas	<b>10/02/2025</b>

10.9. Homologação do Resultado pela PROPE	<b>12/02/2025</b>
10.10. Divulgação dos Resultados	<b>até 13/02/2025</b>
10.11. Data limite para apresentação de recurso	<b>até 15/02/2025</b>
10.12. Matrícula Acadêmica	<b>17/02/2025 a 21/02/2025</b>

## **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo, objeto do presente Edital, será válido somente para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras que terá início no primeiro semestre de 2025.

Goiânia, 17 de dezembro de 2024.

Prof.a. Dra. Priscila Valverde de Oliveira Vitorino

**Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa**